



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/86

Dispõe sobre a fixação da Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, que é calculada em 2/3 (dois terços) do subsídio do Vereador, sofrerá as seguintes modificações:

Parágrafo 1º - A partir de 1º de novembro de 1.985, a Verba de Representação do Presidente da Câmara, será de CR\$359.285 (Trezentos e cinquenta e nove mil, e duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), até o dia 20 do mesmo mês e ano;

Parágrafo 2º - A partir do dia 21 (vinte e um), a remuneração acima, será de CR\$387.370 (Trezentos e oitenta e sete mil, e trezentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, a partir do dia 04 de fevereiro de 1.986, será de CZ\$849,26 (Oitocentos e quarenta e nove cruzados e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A presente Resolução terá, para os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, efeitos retroagidos à 1º de novembro de 1.985 e 20 (vinte) de novembro do mesmo ano respectivamente, e, para o artigo 2º à 04 (quatro) de fevereiro de 1.986.

Art. 4º - A remuneração da Verba de Representação do Presidente da Câmara, será paga mensalmente na mesma época em que for efetuado o pagamento do subsídio do Vereador.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, observado o artigo 3º em todos os seus itens.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1.986.

CLEIZON COSTA - PRESIDENTE